



---

**LEI Nº 5036/2026**

Lei publicada no Jornal Oficial de  
Socorro na data de

28/04/2026

Edição 1407/2026

*“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia – ‘Março Roxo’, no âmbito do Município da Estância de Socorro/SP, e dá outras providências”.*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município da Estância de Socorro/SP, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia – “Março Roxo”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

**Art. 2º** - A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a Epilepsia, suas causas, sintomas e formas de tratamento;

II – combater o preconceito e a desinformação relacionados à condição;

III – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;

IV – orientar a população sobre como agir em casos de crises epiléticas;

V – estimular políticas públicas voltadas à inclusão social e à qualidade de vida das pessoas com epilepsia.



---

**Art. 4º** - Durante a Semana instituída por esta Lei, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – ações de orientação à população;
- III – divulgação de informações em unidades de saúde e escolas;
- IV – iluminação de prédios públicos na cor roxa, em alusão à campanha;
- V – outras atividades que contribuam para a conscientização sobre a epilepsia.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de abril de 2026.

**Publique-se.**

  
**Maurício de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**